CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 209 - PE 033/2021
Em 13 de 08 de 2021

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo atinente a Lei n.º 6.656, de 20.12.2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda..

Art. 1º Altera a redação do inciso IV, do artigo 5º, da Lei n.º 6.656, de 20.12.2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda., passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

....

"IV – reforma completa, dos banheiros público instalados na Praça Rui Barboza, no Centro de Montenegro e de dois banheiros/vestiários do Ginásio Domingos dos Santos (Domingão), no Parque Centenário, sendo o valor total mínimo de investimento R$ 55.197,10 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e dez centavos), com prazo para conclusão das reformas até 31/12/2021;(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 43/2021-GP-AAL

Montenegro, 19 de agosto de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.° 39/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 208 - Pé033/2021
Em 13 de 08 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei que pretende alterar dispositivo atinente a Lei n.º 6.656, de 20.12.2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda..

A proposta visa alteração na contrapartida da lei de incentivo da empresa Valoni L. da Silva e Cia LTDA, baseada no Relatório Global emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Posturas que informa que o valor para reforma dos banheiros públicos da praça Rui Barbosa somaria o montante de R$18.616,34 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais com trinta e quatro centavos) e, considerando que a contrapartida da empresa deve ser de, no mínimo R$ 55.197,10 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais com dez centavos), como prevê o inciso IV do artigo 5º da lei 6.656/2019, restaria, portanto, um valor de R$ 36.581,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais) que deve ser subsidiado pela empresa.

Hoje, em nosso município, existe a necessidade de reforma de dois banheiros/vestiários do Ginásio Domingos dos Santos (Domingão), no Parque Centenário. O Relatório Global emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Posturas, traz também o valor de R$ 36.768,46 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais com quarenta e seis centavos) a título de reforma. A reforma dos banheiros do Ginásio é de suma importância para compor a reforma total do bem público mencionado.

Isto posto, a reforma dos banheiros/vestiários do Ginásio Domingos dos Santos (Domingão), será incluída como contrapartida para alcançar o valor mínimo proposto de R$ 55.197,10 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais com dez centavos).

Desta forma, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 778/2020.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: [illegible]
Em: 13/08/21 às 11:22.